

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
37	I e II	Em resposta ao recurso interposto, temos a dizer que a administração pública indireta é composta por AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS, e embora haja permissão excepcional de participação de outras entidades do setor privado, estas são consideradas apenas como PARTICULARES EM DELEGAÇÃO. Sendo assim o Item II que as cita como componente da administração pública indireta está incorreto. Deixando correto somente o item I. Dessa forma, a alternativa correta é aquela que apresenta como resposta somente o Item "I".	DEFERIDO	I, apenas.
39	1, 2, 3 e 5	Em resposta aos recursos interpostos, temos a dizer que não há equívoco na formulação da referida questão e em seu gabarito, haja vista que sendo pacífico o entendimento em relação aos itens 1, 4 e 5, nos atemos somente aos itens 2 e 3. Ambos os itens estão corretos, pois em relação ao item 3, em nenhum momento foi afirmado que as Cláusulas Exorbitantes constam somente na lei 8666/93, somente cita que há disposição desta neste instrumento legal e o conceito das mesmas, mesmo que superficial, não caracteriza incorreção da resposta. Já em relação ao item 2, a grande maioria dos doutrinadores entende as 5 modalidades de contratos apresentadas no item como as principais espécies contratuais públicas, mesmo havendo outras subdivisões de menor escalão; sempre as modalidades citadas no item estão presentes. Isto posto consideram-se os recursos indeferidos.	INDEFERIDO	

40	1, 2 e 3	Em resposta aos recursos interpostos, temos a dizer que, sendo pacífico o entendimento dos itens 1 e 2 da referida questão, nos atemos ao analisar o item 3, que afirma que "Podem ser exemplificados como serviços públicos impróprios do Estado os serviços de transporte coletivo, conservação de estradas, de fornecimento de gás, etc.". observa-se que o texto apresentado não questiona se tais serviços exemplificados são ou não serviços públicos ou privados, apenas exemplifica o que são serviços públicos impróprios, citando exemplos corretos e notórios. O cerne de tal questão não é doutrinário em termos da classificação de tais serviços, mas sim se os exemplos citados são corretos, e que de fato o são. Consideramos, portanto, o recurso indeferido por não haver erro na formulação da questão e seu gabarito.	INDEFERIDO	
42	1, apenas	Em resposta ao recurso impetrado, temos a dizer que, conforme cita o art. 37 da CF/88 em seu Inciso I "os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei"; portanto tal assertiva está correta. As duas outras assertivas contêm erros em seu texto e seu entendimento foi pacífico. Isto posto, indeferimos o referido recurso por não haver erro na formulação da questão nem em seu gabarito.	INDEFERIDO	
44	I e III	Em resposta ao recurso interposto, temos a dizer que embora o art. 71 da CF/88 cite o TCU como componente do Poder Legislativo, há controvérsia entre os diversos doutrinadores acerca desta questão, portanto, por não haver pacificidade do tema e ainda estar citado o Art. 44 CF/88 no enunciado da questão, consideramos o recurso deferido. Isto posto, a referida questão passa a ter como alternativa correta a que apresenta o item III.	DEFERIDO	III, apenas.

46	Lei complementar apresenta o mesmo processo legislativo da lei ordinária, com exceção do quórum, pois o artigo 69 da CF exige maioria absoluta. A matéria reservada à lei complementar não pode ser veiculada por medida provisória, tampouco por lei delegada, dessa forma, deve ser exclusiva.	Em resposta ao recurso interposto, informamos que não há embasamento para a interposição, haja vista que os argumentos do recurso, não se referem à questão 46. Portanto, indeferimos o mesmo.	INDEFERIDO	
48	Formal	Em resposta aos recursos interpostos, temos a dizer que, de certo, todas as alternativas, com exceção daquela que expressa a palavra "cumulativo", são características dos contratos administrativos, entretanto, quando o enunciado da questão especifica os artigos 60 e 62 da Lei 8666/93, os quais tratam claramente das exigências formais necessárias aos referidos tipos de contrato, direciona-se a correção da resposta para a alternativa que contém a palavra "Formal", caracterizando a formalidade contratual, mesmo sabendo-se que há exceções neste sentido. Pelos motivos supracitados consideramos os recursos indeferidos.	INDEFERIDO	
49	Realizar a fiscalização da administração municipal	Em resposta aos recursos interpostos, temos a informar que embora os itens considerados corretos pela banca, sejam de competência do Prefeito, o controle do erário e a administração de creches e escolas é feita em conjunto com as secretarias por ele administradas, dando assim dupla interpretação ao enunciado, o qual poderia ser mais específico. Pelos motivos acima expostos, consideramos o recurso deferido e a questão nula.	DEFERIDO	ANULADA
50	Plenário	Em resposta ao recurso interposto, temos a informar que, conforme reza o art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, as contas do prefeito não são analisadas no plenário, como cita o enunciado da questão em tela. Sendo assim, consideramos o recurso deferido e a	DEFERIDO	ANULADA

		questão nula.		
--	--	---------------	--	--